

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA ADMISSÃO / EXCLUSÃO DEFINITIVA DAS CANDIDATURAS APRESENTADAS AO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS, NA ÁREA DE CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, reuniu o Júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Assistentes Operacionais, na área de atividade de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, constituído pela constituído pela Eng.^a Susana Cristina dos Santos Alves, Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos, que presidiu, e pelos Vogais, Dr.^a Maria João Mendes Ferreira, Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Eng.^o José Martins Luís, Chefe da Divisão de Apoio Logístico, conforme deliberação do Conselho de Administração, de 06/07/2021 (reunião n.º 13, assunto n.º 23), e de acordo com o aviso n.º 16795/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 171, de 02 de setembro, e com o aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), em 08/09/2021, com o código de oferta n.º OE202109/0169, após a conclusão do prazo em sede de audiência prévia, tendente ao prosseguimento do presente procedimento concursal.

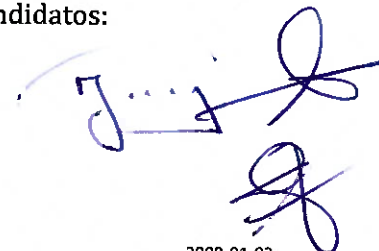
1 - No prazo acima referido, foram analisadas duas alegações apresentadas pelos candidatos John David Carreira Vilarinho, registo de entrada D20210192124 e Vilson Manuel Correia Matias, registo de entrada D20210193715. Considerando que os elementos e os fundamentos apresentados por John David Carreira Vilarinho comprovam que o mesmo reúne os requisitos legalmente exigidos para admissão ao presente procedimento concursal, deliberou o júri, por unanimidade, admitir o referido candidato e considerando que os elementos e os fundamentos apresentados por Vilson Manuel Correia Matias não comprovam que o mesmo reúne os requisitos legalmente exigidos para admissão ao presente procedimento concursal, deliberou o júri, por unanimidade, excluir o referido candidato.

2 - Ao abrigo dos artigos 20.º e 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o Júri delibera, por unanimidade, admitir definitivamente os seguintes candidatos:

Álvaro Norberto Silva da Costa
António Luís Freire Pantana Sousa Pereira
Igor Emanuel Sousa Freitas
João Alexandre de Sousa Palha
João Carlos Martinho dos Reis
João Filipe Mendes Marques da Silva Matias
João Paulo Baleia Lourenço
Joaquim Tomás Rosado Pinto
John David Carreira Vilarinho
Jorge Manuel Ribeira Rodrigues
Manuel Albertino Prudêncio Lourenço
Pedro José Calhau Parreira
Tiago André Marques Barreiros
Tiago Filipe Veríssimo Naia
Valdemar Alberto Mendes

3 - O júri delibera, ainda, por unanimidade, excluir definitivamente os seguintes candidatos:

André Filipe Eiró Sales a)
Anilton Monteiro Lopes b)
Davide Emanuel Rodrigues Ferreira c)



José Cristóvão Caeiro Ilhéu d)
José Manuel Martins de Sousa e)
Manuel Joaquim Loureiro Rodrigues f)
Vilson Manuel Correia Matias b)

Legenda:

- a) Por não ter apresentado Carta de Qualificação de Motorista, conforme o exigido no ponto 7.1. do aviso de abertura, e por não ser detentor da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente exigida para o efeito;
- b) Por não ter apresentado Carta de Qualificação de Motorista, conforme o exigido no ponto 7.1. do aviso de abertura publicado na BEP;
- c) Por não ter apresentado Carta de Condução para a categoria B e C, nem Carta de Qualificação de Motorista, conforme o exigido no ponto 7.1. do aviso de abertura publicado na BEP e por não ter apresentado fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- d) Por ter apresentado Carta de Qualificação de Motorista caducada à data de 16/07/2021, não reunindo assim as condições de prorrogação por um período de 10 meses, contados a partir da data do seu término, nos termos do Regulamento (EU) n.º 267/2021, conforme publicação no jornal oficial da União Europeia, de 5 de março;
- e) Por não ter formalizado a candidatura de acordo com o ponto 8 do aviso de abertura publicado na BEP, e por não ter apresentado Carta de Qualificação de Motorista, conforme o exigido no ponto 7.1. do referido aviso, e por não ser detentor da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente exigida para o efeito;
- f) Por não ser detentor da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente exigida para o efeito.

4 - Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os métodos de seleção serão aplicados num único momento à totalidade dos candidatos, pelo que o júri deliberou, ainda, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e de acordo com os pontos 9.1 e 10 da Oferta de Emprego publicitada na Bolsa de Emprego Público, aplicar os métodos de seleção prova prática de conhecimentos e avaliação psicológica à totalidade dos candidatos admitidos, a convocar oportunamente para a realização dos mesmos.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai ser assinada por todos os intervenientes.

A Presidente do Júri

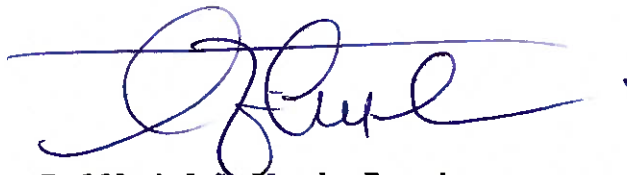


**Eng.ª Susana Cristina dos Santos Alves
(Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos)**



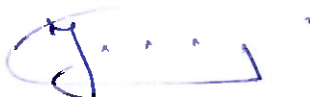
Med. 36

A 1.ª Vogal



Dr.ª Maria João Mendes Ferreira
(Diretora do Departamento de Recursos Humanos)

O 2.ª Vogal



Eng.º José Martins Luís
(Chefe da Divisão de Apoio Logístico)

